

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO

<p style="text-align: center;">ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S/A Regimento Interno</p>

I. OBJETO, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º.

O Regimento Interno da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. tem por objeto regulamentar a sua gestão e definir o seu papel na gestão de suas controladas e coligadas.

Parágrafo Único

As disposições deste Regimento Interno são complementares ao estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 2º.

Para efeito deste Regimento Interno ficam estabelecidas as seguintes definições:

Companhia: Refere-se à EcoRodovias Infraestrutura e Logística S/A;

EcoRodovias Concessões: Refere-se à EcoRodovias Concessões e Serviços S/A, controlada diretamente pela Companhia, sendo Controladora das concessões rodoviárias e prestadora dos serviços corporativos;

Elog: Refere-se à Elog S/A, controlada pela Companhia e prestadora de serviços logísticos, diretamente ou por meio de suas controladas;

Ecoporto Santos: Refere-se às controladas pela Companhia, prestadoras de serviços portuários/logísticos;

Unidades de Negócio (UNs): Compreende as concessões rodoviárias, terminais portuários, retroportuários e operadoras logísticas, controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

Grupo EcoRodovias: Composto pela Companhia e por suas controladas diretas ou indiretas;

AGA: Assembleia Geral de Acionistas;

CA: Conselho de Administração;

PD: Pedido de Deliberação – Anexo I deste Regimento Interno;

IN: Instrução Normativa – Anexo II deste Regimento Interno.

Artigo 3º.

As deliberações, em todas as instâncias de governança do Grupo EcoRodovias, buscam o consenso e o compartilhamento.

Artigo 4º.

A estrutura de governança compreende, em síntese, a AGA, o CA e a Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro

A AGA é a instância soberana da organização, elegendo ou destituindo os membros do CA e exercendo as demais competências estabelecidas na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Segundo

O CA atua em nível institucional, elegendo ou destituindo os membros da Diretoria Executiva, definindo a orientação geral dos negócios, aprovando planos e metas, estabelecendo diretrizes específicas a serem implementadas e acompanhando a performance empresarial em conformidade com as respectivas competências estabelecidas no Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro

A Diretoria Executiva da Companhia atua em nível estratégico, conduzindo o desenvolvimento de novos negócios, o relacionamento com o mercado financeiro/investidores, o processo de planejamento estratégico, bem como definindo as políticas e diretrizes corporativas.

Parágrafo Quarto

A Diretoria da EcoRodovias Concessões atua em nível tático, consolidando a gestão das Unidades de Negócios de concessões rodoviárias e prestando serviços corporativos nos campos administrativo-financeiro, recursos humanos, jurídico, compras, engenharia e tecnologia para todo o Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Quinto

As Diretorias das Unidades de Negócios atuam em nível operacional gerindo os contratos de concessão ou prestando os serviços logísticos e portuários e garantindo os resultados pactuados com a autonomia operacional definida nas diretrizes e planejamentos previamente aprovados.

Artigo 5º.

A Companhia conta com 8 (oito) diretores estatutários (Diretor Presidente, Diretor Executivo de Negócios Rodoviários, Diretor Executivo de Negócios Logísticos, Diretor Executivo de

Desenvolvimento de Negócios, Diretor Executivo de Finanças, Diretor Executivo de Relações com Investidores, Diretor Executivo Jurídico e Diretor Executivo de Gestão de Pessoas).

Parágrafo Primeiro

Ao Diretor Presidente compete a busca do crescimento, a gestão estratégica do Grupo EcoRodovias, a condução geral dos negócios, a efetivação de novos negócios, a representação institucional, o planejamento estratégico, a promoção de políticas corporativas, a valorização do negócio e a maximização do retorno dos investimentos dos acionistas.

Parágrafo Segundo

Ao Diretor Executivo de Negócios Rodoviários compete o empresariamento do portfólio de contratos das concessões rodoviárias e captura das respectivas sinergias, bem como a busca do crescimento das suas operações através da ampliação dos negócios atuais e da conquista de novos negócios, com apoio das estruturas corporativas. Adicionalmente, responde pelas funções corporativas de engenharia e de tecnologia no âmbito do Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Terceiro

Ao Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios compete a prospecção, o desenvolvimento e apoio aos Diretores Executivos de Negócios Rodoviários e de Negócios Logísticos, na conquista de novos negócios e no relacionamento com os respectivos poderes concedentes.

Parágrafo Quarto

Ao Diretor Executivo de Finanças compete a capitalização, a autossuficiência e a gestão financeira do Grupo EcoRodovias bem como o relacionamento com o mercado financeiro. Adicionalmente, responde pelas funções corporativas de planejamento econômico-financeiro, finanças e controladoria no âmbito do Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Quinto

Ao Diretor Executivo de Relações com Investidores, compete a administração do programa integrado de comunicação financeira – relações com investidores, mídia financeira, órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

Parágrafo Sexto

Ao Diretor Executivo de Negócios Logísticos compete o empresariamento do portfólio de negócios logísticos e correlatos e captura das respectivas sinergias, bem como a busca do crescimento das suas operações, através da busca de novos negócios, com apoio das estruturas corporativas.

Parágrafo Sétimo

Ao Diretor Executivo Jurídico compete a assessoria jurídica às demais áreas da empresa, a preservação da segurança empresarial e a coordenação de toda a área consultiva e contenciosa, no âmbito do Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Oitavo

Ao Diretor Executivo de Gestão de Pessoas compete a gestão estratégica do quadro de colaboradores, assegurando disponibilidade de pessoas capacitadas, alinhadas e motivadas para suportar as operações atuais e os desafios de crescimento. Adicionalmente responde pelas funções corporativas de gestão de pessoas no âmbito do Grupo EcoRodovias.

II. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Artigo 6º.

O CA e a Diretoria Executiva terão os poderes e responsabilidades atribuídos a esses órgãos pela Lei das Sociedades Anônimas, pelo Estatuto Social e por este Regimento Interno, bem como outros que lhes sejam conferidos pelos Acionistas.

II.1. Conselho de Administração

A composição dos Conselhos de Administração da Companhia e de suas Controladas Diretas ou Indiretas será definida em conformidade com o disposto nos respectivos Estatutos Sociais.

Parágrafo Primeiro

O CA, com o objetivo de melhor subsidiar suas discussões e deliberações, poderá se desdobrar em comitês, comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, havendo ao menos um “Comitê de Auditoria”, um “Comitê de Gestão de Pessoas e Governança” e um “Comitê de Investimentos, Finanças e Riscos”, sendo integrados preferencialmente apenas por Conselheiros da Companhia. Não obstante, os Conselheiros poderão indicar, em Reunião do CA, especialistas externos para participar como membros dos comitês, comissões ou grupos de trabalho, ressalvado que neste caso a maioria deverá ser composta por membros do CA.

Parágrafo Segundo

Os Comitês do Conselho de Administração serão coordenados preferencialmente por um Conselheiro Independente.

Artigo 7º.

Quando a Companhia for a única Acionista, a sua participação nos CAs de Controladas será feita por membros nomeados pelos Diretores Executivos da Companhia.

Quando a Companhia não for a única Acionista, a Diretoria Executiva da Companhia, mediante sugestão do seu CA indicará o(s) membro(s) que deverá(ão) participar do CA da respectiva controlada Direta ou Indireta, em conformidade com o que for requerido pela respectiva composição societária.

Artigo 8º.

As atribuições do CA, periodicidade de suas reuniões e a sua forma de deliberação são definidas no respectivo Estatuto Social.

Artigo 9º.

Os Pedidos de Deliberação definidos neste Regimento devem atender ao especificado no Anexo I.

Parágrafo Único

A celebração de contratos entre a Companhia ou suas controladas com partes relacionadas deverá observar as disposições contidas no Estatuto Social e na Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor.

Artigo 10º.

A estrutura da Diretoria Executiva da Companhia deve ser previamente aprovada pelo CA.

II.2. Diretoria Executiva

Artigo 11º

A Companhia busca viabilizar os seguintes objetivos permanentes:

- **Maximização do Valor do Negócio e de Seus Resultados:**
 - geração de sinergia entre as Unidades de Negócios;
 - difusão das melhores práticas administrativas e operacionais;
 - otimização de recursos e racionalização de custos;
 - ampliação do poder de negociação junto aos órgãos financiadores, poderes instituídos e grandes fornecedores.

- **Aumentar a Segurança:**
 - parcerias estratégicas;
 - novos sócios;
 - manutenção da liquidez das ações.

- **Perpetuar o Negócio:**

- conquista e/ou aquisição de novos negócios;
- criação de imagem de Grupo forte e competente;
- manter o negócio atrativo para os investidores.

Para cumprir os objetivos acima e exercer a gestão estratégica do Grupo EcoRodovias, a Diretoria Executiva da Companhia deve exercer o seguinte papel:

- a) assegurar a proteção e defesa dos investimentos dos acionistas;
- b) gestão estratégica dos negócios com atuação facilitadora e espírito de parceria, no âmbito do Grupo EcoRodovias, visando assegurar a integração dos esforços, maximizando o potencial de sinergia existente;
- c) viabilizar a alavancagem e a autossuficiência financeira, bem como, capitalizar a Companhia através do mercado de capitais;
- d) coordenar o processo de planejamento do Grupo EcoRodovias e viabilizar a consecução dos resultados empresariais pactuados;
- e) disponibilizar políticas e diretrizes que assegurem a unidade de conceitos e práticas comuns no âmbito do Grupo EcoRodovias;
- f) apoiar as Unidades de Negócios nos relacionamentos político-estratégicos com os poderes constituídos e outras partes envolvidas;
- g) consolidar imagem positiva do Grupo EcoRodovias; e
- h) desenvolver os negócios atuais e conquistar novos negócios.

Artigo 12º

Embora atuando de forma colegiada e consensual, os Diretores Executivos da Companhia possuem funções e atribuições específicas, a saber:

Parágrafo Primeiro

O **Diretor Presidente** tem como foco o crescimento e a gestão estratégica do Grupo EcoRodovias, tendo como papel:

- a) Maximizar a valorização do negócio e dos resultados consolidados, assegurando aos acionistas um fluxo constante de dividendos;

- b) Buscar a autossuficiência financeira do negócio, bem como a sua capitalização através de financiamentos e também através do mercado de capitais;
- c) Visar a expansão e o crescimento do negócio, através da conquista, aquisição ou desenvolvimento de novos negócios;
- d) Promover a permanente adequação e evolução do modelo organizacional e das práticas de governança corporativa;
- e) Promover a definição de políticas e diretrizes gerais que assegurem a uniformidade de conceitos e práticas comuns no âmbito do Grupo EcoRodovias, formalizando-as através de documento normativo interno;
- f) Conduzir, em alinhamento com o CA, o Processo de Planejamento Estratégico Empresarial do Grupo EcoRodovias, incluindo o Programa de Participações nos Resultados, bem como assegurar a sua aplicação e o seu acompanhamento;
- g) Promover a atuação compartilhada da Diretoria Executiva e a sua integração e sinergia, bem como articular a ligação da Diretoria Executiva com o CA;
- h) Coordenar a atuação das Assessorias;
- i) Responder pela representação legal da Companhia, incluindo o recebimento de citações e intimações judiciais;
- j) Coordenar as ações no âmbito da Companhia junto aos poderes constituídos, entidades de classe, mídia e opinião pública.

Parágrafo Segundo

O **Diretor Executivo de Negócios Rodoviários**, em alinhamento com o Diretor Presidente, tem como foco o empresariamento do portfólio de contratos de concessões rodoviárias, tendo como papel:

- a) Exercer o empresariamento do portfólio de contratos das concessões rodoviárias numa ligação direta e articulada no dia-a-dia com os seus respectivos Diretores;

- b) Visar a maximização dos resultados das concessões rodoviárias e efetuar o acompanhamento sistemático dos respectivos orçamentos de receitas, custos e investimentos;
- c) Promover a sinergia entre as concessões rodoviárias, em especial, através de incentivo à utilização de novas tecnologias aplicáveis, melhoria contínua, otimização de custos, permanente ampliação da produtividade, aprimoramento do modelo de pedagiamento, redução de fugas e outras;
- d) Articular a ligação das concessões rodoviárias entre si e com a Ecorodovias Concessões.
- e) Em conjunto com o Diretor Executivo de Finanças e com o Diretor Presidente da Companhia, encaminhar a obtenção de financiamentos e empréstimos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais;
- f) Orientar as ações no âmbito das concessões rodoviárias junto aos poderes constituídos, entidades de classe, mídia e opinião pública, preservadas as ações locais delegadas aos respectivos Diretores;
- g) Em conjunto com o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, desenvolver novos negócios em sua área de atuação;
- h) Prestar os serviços corporativos de engenharia, tecnologia e receitas acessórias no âmbito do Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Terceiro

O **Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios** tem foco na prospecção, desenvolvimento e apoio aos Diretores Executivos de Negócios Rodoviários e de Negócios Logísticos na conquista de novos negócios, em alinhamento com o Diretor Presidente, tendo como papel:

- a) Manter permanente acompanhamento de programas de concessões da infraestrutura de transportes rodoviários, portuários e aeroportuários;
- b) Desenvolver e interagir com os mercados de concessões rodoviárias e de logística, prospectando e identificando novas oportunidades de negócios no mercado secundário ou negócios correlatos;

- c) Coordenar o desenvolvimento de análises, simulações, planos, estudos e propostas, liderando os apoios internos e os recursos contratados externamente;
- d) Efetivar o desenvolvimento, conquista ou aquisição de novos negócios, em apoio aos respectivos Diretores Executivos de Negócios Rodoviários e de Negócios Logísticos;
- e) Disponibilizar apoios para as Unidades de Negócios nos relacionamentos políticos e estratégicos, bem como, no desenvolvimento e ampliação das respectivas receitas acessórias;
- f) Coordenar as atividades de Inteligência Competitiva e de Avaliação de Negócios.

Parágrafo Quarto

O **Diretor Executivo de Finanças** tem foco na capitalização e na autossuficiência financeira do Grupo EcoRodovias, em alinhamento com o Diretor Presidente, tendo como papel:

- a) representar o Grupo EcoRodovias perante o mercado financeiro;
- b) buscar a capitalização do Grupo EcoRodovias, através de financiamentos de curto e de longo prazo e também através do mercado de capitais, visando a manutenção da Companhia na bolsa de valores, bem como a proposição de estratégias visando a permanente e crescente valorização da Companhia;
- c) buscar o melhor perfil da dívida;
- d) responder pela gestão das atividades financeiras do Grupo EcoRodovias;
- e) disponibilizar apoio no campo econômico-financeiro ao Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, em simulações, estudos e propostas para novos negócios;
- f) coordenar e orientar o processo de planejamento e acompanhamento econômico-financeiro no âmbito do Grupo EcoRodovias;
- g) propor políticas e diretrizes administrativas e financeiras que assegurem uniformidade de conceitos e práticas comuns, no âmbito do Grupo EcoRodovias;

- h) imediatamente após o seu recebimento, entregar, através do Diretor Presidente, a cada membro da Diretoria Executiva e do CA, cópia de todo relatório/correspondência dos auditores externos.
- i) prestar os serviços corporativos de planejamento econômico-financeiro, finanças e controladoria, no âmbito do Grupo EcoRodovias;
- j) Definir as diretrizes e nortear as ações a serem adotadas pela Companhia em relação às práticas de gestão de riscos, controles internos e compliance.
- k) Responder pelo planejamento fiscal das empresas do Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Quinto

O **Diretor Executivo de Relações com Investidores** tem como foco o programa integrado de comunicação financeira – relações com investidores, mídia financeira, órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, em alinhamento com o Diretor Presidente.

Participa da seleção, definição e revisão das informações relevantes e estratégicas, a fim de definir a linha de discurso e os canais de comunicação da Companhia com o mercado.

Propõe e operacionaliza os principais objetivos em termos de perfil de investidor e liquidez das ações, tendo como papel:

- Divulgação de informações, para o mercado e entidades reguladoras (CVM, Bovespa);
- Elaboração, revisão, atualização e divulgação dos principais instrumentos de comunicação com o mercado, apresentações a investidores, analistas e mídia financeira;
- Relacionamento com o mercado, definição de prioridades, organização e participação de eventos no mercado de capitais, planejamento da atuação da Companhia nas conferências e eventos promovidos por bancos e outras instituições do mercado de capitais;
- Análise das opiniões dos analistas e investidores sobre o desempenho das ações, estratégias e resultados da companhia, realização de estudos comparativos de resultados e desempenho de ações com

pares mercadológicos, acompanhamento e compilação dos principais relatórios de analistas sobre a Companhia e seu mercado, incluindo as recomendações e disseminando os principais pontos internamente na Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

- Captação e organização das informações relevantes para o mercado, manutenção da administração atualizada sobre o desempenho da Companhia e de seu mercado;
- Manutenção dos respectivos registros da Companhia junto às entidades reguladoras;
- Manutenção das políticas de divulgação fatos relevantes e de negociação de valores mobiliários permanentemente atualizadas;
- Manter a Diretoria Executiva e o CA atualizados sobre o desempenho da Companhia e seu mercado.

Parágrafo Sexto

O **Diretor Executivo de Negócios Logísticos** tem como foco o empresariamento do portfólio de negócios logísticos e correlatos, em alinhamento com o Diretor Presidente, tendo como papel:

- a) Apoiar as Unidades de Negócios Logísticos em sua área de atuação contribuindo para a maximização dos resultados das mesmas;
- b) promover a sinergia entre as Unidades de Negócios Logísticos, em especial, através de incentivo à utilização de novas tecnologias aplicáveis, melhoria contínua, otimização de custos, permanente ampliação da produtividade, aprimoramento do modelo operacional e outras;
- c) articular a ligação das Unidades de Negócios Logísticos entre si e com a holding;
- d) em conjunto com o Diretor Executivo de Finanças e com o Diretor Presidente, encaminhar a obtenção de financiamentos e empréstimos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais;
- e) em conjunto com o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, desenvolver novos negócios logísticos.

Parágrafo Sétimo

O **Diretor Executivo Jurídico** tem foco na assessoria jurídica e na segurança empresarial, em alinhamento com o Diretor Presidente, tendo como papel:

- a) elaborar, registrar nos órgãos públicos, organizar, arquivar, controlar e atualizar a documentação societária da Companhia e de suas controladas, incluindo Acordos de Acionistas, Contratos e Estatutos Sociais, Atas de Reuniões de Conselho e de Assembleias Gerais, bem como as procurações outorgadas;
- b) apoiar a Diretoria Executiva na análise dos temas jurídicos que surjam nas respectivas Unidades de Negócio;
- c) apoiar a área de Desenvolvimento de Negócios, na análise de Editais, Propostas e Contratos para novos negócios;
- d) apoiar a área de Finanças, na estruturação de “project finance”, na contratação de empréstimos, financiamentos e atuação no mercado de capitais;
- e) apoiar a área de Relações com Investidores, nas ações requeridas para a Companhia e eventualmente, para as suas Controladas Diretas ou Indiretas para acesso ao mercado de capitais, no atendimento às exigências dos órgãos reguladores (CVM, Bovespa/Novo Mercado) e no relacionamento com investidores;
- f) efetuar análise jurídica das negociações e respectiva documentação relativas à Companhia;
- g) conduzir as questões relacionadas ao Direito Concorrencial (junto aos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência);
- h) manter o Diretor Presidente e a Diretoria Executiva atualizada e informada sobre assuntos jurídicos estratégicos, garantias e avais;
- i) manter permanente análise da legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes ao negócio;

- j) disponibilizar Políticas e Diretrizes no campo jurídico, visando a uniformidade de conceitos e práticas comuns no âmbito do Grupo EcoRodovias;
- k) orientar o recebimento de citações e intimações judiciais.
- l) Efetuar análise jurídica das práticas de planejamento tributário a serem implementadas no âmbito das empresas do Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Oitavo

O **Diretor Executivo de Gestão de Pessoas** tem atuação no âmbito corporativo com foco na gestão estratégica do quadro de colaboradores, assegurando a disponibilidade de pessoas capacitadas, alinhadas e motivadas para suportar as operações atuais e os desafios de crescimento, em alinhamento com o Diretor Presidente, tendo como papel:

- a) identificar, integrar e reter colaboradores estratégicos, garantindo o quadro de pessoal e respectivos sucessores para apoiar o crescimento;
- b) formular as estratégias, políticas e diretrizes relativas à gestão de pessoas;
- c) conceber e gerir os programas estratégicos de desenvolvimento humano, identificando e preparando os talentos necessários para compor o grupo de líderes da organização;
- d) acompanhar o mercado, tendências e concorrência, no seu âmbito de atuação;
- e) apoiar o processo de integração de empresas adquiridas;
- f) assessorar o Comitê de Gestão de Pessoas, o Diretor Presidente e demais gestores nos aspectos relacionados à estruturação da organização e desenvolvimento humano, tendo em vista a visão estratégica e missão definidas;
- g) representar a EcoRodovias nos temas relativos à gestão de pessoas nas esferas institucionais, órgãos reguladores e entidades de classe;
- h) promover o estabelecimento e a disseminação interna da cultura EcoRodovias;
- i) promover a disseminação do Código de Conduta Empresarial;

- j) assegurar, através da área financeira, a cobertura de seguro D&O para todos os membros da Diretoria e do Conselho de Administração;
- k) orientar a comunicação interna da organização;
- l) adicionalmente, através de estrutura própria, prestar os seguintes serviços corporativos:
 - Recrutamento, seleção e admissão de pessoal;
 - Administração de remuneração e benefícios;
 - Administração da folha de pagamento;
 - Desligamento de pessoal;
 - Gestão de clima organizacional;
 - Desenvolvimento e Treinamento de pessoal;
 - Planos de carreira e sucessão;
 - Administração das relações trabalhistas e sindicais;
 - Administração dos serviços gerais;
 - Administração da frota de veículos.

Parágrafo Nono

As atribuições das Assessorias são detalhadas em Instrução Normativa interna da Companhia.

Artigo 13º

A Diretoria Executiva da Companhia reunir-se-á periodicamente para consolidar o espírito de equipe e efetivar o exercício da gestão compartilhada, formalizando os assuntos tratados em atas das respectivas reuniões.

As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de forma colegiada com a permanente busca do consenso, cabendo ao Diretor Presidente reportar ao CA a ocorrência de eventuais posições divergentes.

III – FERRAMENTAS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Artigo 14º

O Processo de Planejamento Estratégico do Grupo EcoRodovias é conduzido com vistas a definir desafios e metas claramente mensuráveis, estabelecer instrumentos de acompanhamento e garantir a concretização dos resultados empresariais.

Artigo 15º.

O Processo de Planejamento Estratégico é composto por três etapas a saber:

- a) **Planejamento Estratégico Empresarial:** estabelece os objetivos estratégicos, as metas e as bases do programa de participação nos resultados;
- b) **Planejamento Operacional:** Detalha o Planejamento Empresarial em Programas de Metas Individuais ou Coletivos, necessários para enfrentar os desafios e alcançar as metas;
- c) **Acompanhamento e Controle:** avalia e assegura os ajustes necessários à concretização dos resultados pactuados.

Parágrafo Primeiro

O Planejamento Estratégico Empresarial é conduzido pelo respectivo Diretor Presidente, devendo ser aprovado pelo CA.

Parágrafo Segundo

O Planejamento Operacional é conduzido pelos respectivos Diretores responsáveis, cada um em sua área de atuação, através do detalhamento de metas pré-estabelecidas.

Parágrafo Terceiro

O processo de acompanhamento é executado de maneira sistemática e formal servindo para identificar distorções em relação ao plano aprovado e induzir providências corretivas. Os relatórios de acompanhamento permitem o acompanhamento mensal por Unidade de Negócio e consolidado.

Parágrafo Quarto

A avaliação da performance empresarial do Grupo EcoRodovias é de responsabilidade do CA da Companhia.

Artigo 16º.

Além do Processo de Planejamento Estratégico Empresarial e visando assegurar a preservação dos interesses dos seus acionistas, a Companhia adiciona ao seu Sistema de Controles Internos, práticas de GRC – Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*, *bem como um Código de Conduta Empresarial* para o âmbito de todo o Grupo EcoRodovias.

Parágrafo Primeiro

As ações de Governança são monitoradas pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança do CA, com base nos documentos básicos do Modelo de Governança adotado pela Companhia, tais como: Diretrizes de Governança Corporativa, Regimentos Internos do CA e de seus

Comitês (de Auditoria, de Gestão de Pessoas e Governança e de Investimentos, Finanças e Riscos) e Roteiro de Auto Avaliação do CA, entre outros;

Parágrafo Segundo

As ações de Gestão de Riscos dos novos negócios são monitoradas pelo Comitê de Investimentos, Finanças e Riscos do CA. As ações de Gestão de Riscos dos negócios atuais, bem como, as ações de *Compliance* são monitoradas pelo Comitê de Auditoria do CA.

Parágrafo Terceiro

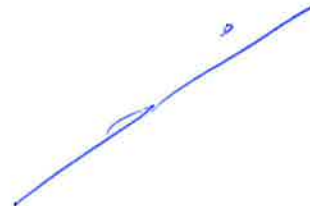
O Código de Conduta Empresarial é monitorado pelo Comitê de Ética instalado no âmbito da Companhia, cuja forma de operação encontra-se definida em documento normativo Interno da Companhia. Adicionalmente, o Comitê de Ética dispõe de um canal direto de comunicação, via internet, visando assegurar que eventuais sinais ou hipóteses de violação cheguem diretamente aos seus integrantes, sem nenhuma intermediação.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º.

Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CA.

São Paulo, 29 de abril de 2014.



ANEXO I – PEDIDO DE DELIBERAÇÃO (PD)

OBJETIVO

Formalizar (e individualizar) o processo de comunicação entre a Companhia e suas controladas diretas ou indiretas com os seus respectivos CAs, em assuntos sujeitos à aprovação dos mesmos.

FORMA DE UTILIZAÇÃO

- **Aplicação**

O PD aplica-se às compras e contratações que requeiram prévia aprovação do CA, em conformidade com as disposições do Estatuto Social.

- **Emissão, Numeração e Encaminhamento**

O PD deve ser:

- **Emitido** pela área interessada;
 - **Numerado** sequencialmente por ano civil;
 - **Assinado** pelo Diretor Responsável em conjunto com o respectivo Diretor Presidente.
 - **Encaminhado** aos membros do respectivo CA juntamente com a documentação anexa que se fizer necessária para subsidiar a apreciação dos mesmos, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.
- **Análise, Deliberação e Arquivo**
 - O PD será **deliberado** em reunião do respectivo CA, **registrado** na Ata e devolvido à Diretoria/área emitente, para providências.
 - A Diretoria/área emitente deverá manter em **arquivo** os Pedidos de Deliberação e as respectivas Atas de Reunião.

ANEXO I – PEDIDO DE DELIBERAÇÃO (PD) – CONTINUAÇÃO

MODELO

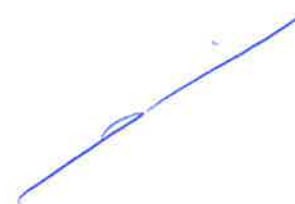
LOGOTIPO DA EMPRESA EMITENTE	PEDIDO DE DELIBERAÇÃO (PD)	Número PD/Empresa/No. / Ano	Emissão / Data
Assunto Resumo do Assunto			
Embasamento <ul style="list-style-type: none"> • Exposição dos motivos pelos quais a deliberação é solicitada • Complementação com informações adicionais que permitam subsidiar a deliberação • Identificação de documentação complementar anexa, se for o caso 			
Tipo () Custo () Investimento	Conta/ Centro de Custo	Obrigação Contratual? () Sim () Não	Previsto no Orçamento? () Sim () Não Vlr. Orçado:
Emitente Identificação, data e assinaturas do Diretor Responsável e do Diretor Presidente (emitente).			
Aprovação Assinatura dos membros do CA			Definição do CA () PD Expurgável () PD Não Expurgável
Observações Informações adicionais que se fizerem necessárias.			

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN)

OBJETIVO

Documento de caráter normativo, emitido pelo Diretor Presidente da Companhia, em alinhamento com a Diretoria:

- Para o **âmbito do Grupo EcoRodovias**, quando se tratar da divulgação ou detalhamento de Políticas e Diretrizes Gerais.
- Para o **âmbito da Companhia**, quando se tratar da regulamentação de procedimentos internos da mesma.



ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA – (IN) – CONTINUAÇÃO

MODELO

ecorodovias	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número IN / ano / no.
Assunto:	Título	

1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS

2. DESENVOLVIMENTO DO ASSUNTO

3. ANEXOS